LEI nº 1.943/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto -, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto
01.01 - Administração
13 – Saúde e Saneamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
2006 – Manutenção da Dívida Junto ao INSS

3261 – Juros da Dívida Contratada	R$ 2.000,00
4351 – Amortização da Dívida Contratada	R$ 40.000,00
TOTAL -	R$ 42.000,00

Artigo 2° - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcialmente, no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto -, das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto
01 01 – Administração

13 – Saúde e Saneamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
2001 – Manutenção Serviços Administrativos
3131.00 – Remuneração Serv. Pessoais R$ 2.000,00
4120.00 – Equipamentos Mat. Permanente R$ 20.000,00
01.02 – Saneamento
13 – Saúde e Saneamento
76 – Saneamento
447 – Abastecimento de Água
1003 – Constr. Unid. Capit. Elev. Trat. Água
4110.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

TOTAL - R$ 42.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se o ajuste firmado entre o DMAAE e o INSS para fins de parcelamento de dívida.

Ouro Fino, MG, 03 de abril de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

GOVERNO CIDADÃO
2001/2004